

## **DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

### **Processo nº 019/2019 – Dispensa nº 003/2019**

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 697/2018, analisou a solicitação para **CONTRATAÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DOS MUNICIPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ – CIMASAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM ATERRO SANITÁRIO**, conforme solicitação de nº 50/2019. Temos a informar que é possível a contratação via dispensa de Licitação, tendo como base legal o art. 2º, § 1º, III da Lei 11.107/05 c/c art. 18 do Decreto Federal 6.017/07, face à empresa **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DOS MUNICIPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ - CIMASAS** apresentar Propostas com valores condizentes com a realidade de mercado.

Concordando V.Exa. com o exposto, solicitamos a ratificação da empresa **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO ALTO SAPUCAI – CISMASAS** no valor total de R\$ 2.226.220,73 (dois milhões, duzentos e vinte seis mil, duzentos e vinte reais e setenta e três centavos).

Itajubá, 30 de janeiro de 2019.

**Giovani Vinícios Raponi**  
Presidente CPL

**Maika Jennifer Ribeiro**  
Membro CPL

**Glória Maria Ribeiro**  
Membro CPL

**Camila Viana Tilmann**  
Membro CPL

**Ana Paula Salomon Miranda**  
Membro CPL

## ***RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO***

### **Processo nº 019/2019 – Dispensa nº 003/2019**

Nos termos do artigo 26, caput RATIFICA a dispensa de licitação recomendada com base no artigo 24, inciso XXVI, da Lei 8.666/93, pela Comissão Permanente de Licitação para **CONTRATAÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DOS MUNICIPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ – CIMASAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM ATERRO SANITÁRIO**, pela empresa: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DOS MUNICIPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ – CIMASAS** valor total de R\$ 2.226.220,73 (dois milhões, duzentos e vinte seis mil, duzentos e vinte reais e setenta e três centavos).

Itajubá, 30 de janeiro de 2019.

***Rodrigo Imar Martinez Riêra***  
Prefeito Municipal de Itajubá